LEI Nº 3.688 - DE 05 DE JULHO DE 2000

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL UNIDOS POR CRISTO,** Instituição Religiosa, situada a Rua Brigido de Melo Filho, 147, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Araxá, com CGC: 02.122.433/0001-45.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio Vicente de Paiva